

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : 0664/82 - Reautuado em 26.04.84
INTERESSADA : CHRISTIANE DE SOUZA STRAMBI
ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Cinesilogia , no MES de Presidente Prudente.
RELATOR : Consº Paulo Gomes Romeo
PARECER CEE : 1323/84 - CTG - Aprovado em 29 / 08 /84

1 - HISTÓRICO

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente indica a Fisioterapeuta Christiane de Souza Strambi para lecionar, como Professor I, a disciplina Cinesilogia, no curso de licenciatura em Educação Física.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A interessada é formada em Fisioterapia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas em 1981, com diploma devidamente registrado, e estudou em seu curso a disciplina para a qual está sendo indicada. Já está aprovada pela Parecer CEE nº 1573/82, como Professor I, para ministrar as disciplinas Fisioterapia Aplicada e Estágio Hospitalar, no curso de graduação em Fisioterapia, do mesmo Instituto.

Realizou vários cursos de especialização na área, na PUC de Campinas.

Carga e grade horárias compatíveis.

3 - CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Christiane de Sousa Strambi para, como Professor I, ministrar a disciplina Cinesilogia, no curso de licenciatura em Educação Física, no Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente.

São Paulo, 09 de agosto de 1984.

a) Consº

Paulo Gomes Romeo
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro, em 15.8.84

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de agosto de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE